



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 156, DE 02 DE JUNHO DE 2026

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.150.801,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2961.339039.228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	7.600,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	300.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	632.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.209	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	25.100,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.207	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	182.000,00
03.0301.10.304.0127.1367.449052.207	INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.290,00
03.0301.10.305.0127.1368.449052.207	INVESTIMENTO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	2.811,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.150.801,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.150.801,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Junho de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO